



## Câmara Municipal de Niterói

### Gabinete Vereadora Benny Briolly

EMENDA Nº. 000 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 361/2025

Acrescenta-se o Produto “ATENDIMENTO E ACOLHIDA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS E APOIO ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0133 - ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei 361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0133 - ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei xxx/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:		ATENÇÃO À SAÚDE										
TÍTULO DO PRODUTO:		ATENDIMENTO E ACOLHIDA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS E APOIO ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO E ACOLHIDA ESPECIALIZADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS E APOIO, TAMBÉM ESPECIALIZADO, ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO										
UNIDADE DE MEDIDA:		unidade	ÓRGÃO GESTOR:	SMS	AGENDA TRANSVERSAL:	Mulheres, Primeira Infância, Antirracista, Primeira Infância						
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
1			12			12			13			Niterói
												Leste
		R\$ 2.000.000			R\$ 2.500.000			R\$ 3.000.000			R\$3.500.000	Norte
		0									000	Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.



## Câmara Municipal de Niterói

### Gabinete Vereadora Benny Briolly

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
CIDADE URBANIZADA	R\$ 11.000.000
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

#### JUSTIFICATIVA:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO SUJEITOS DE DIREITOS, PRIORIDADE ABSOLUTA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CABENDO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PROMOVER O DIREITO À VIDA E À SAÚDE, MEDIANTE A ATENÇÃO INTEGRAL QUE PRESSUPÕE O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DA ATENÇÃO ( PRIMÁRIO, O SECUNDÁRIO E TERCÁRIO).

NO NASCIMENTO, OS BEBÊS SÃO DESIGNADOS MASCULINO OU FEMININO COM BASE EM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS. ISSO SE REFERE AO “SEXO” DA CRIANÇA. QUANDO AS CRIANÇAS SÃO CAPAZES DE SE EXPRESSAR, ELES SE DECLARARÃO UM MENINO OU UMA MENINA (OU ÀS VEZES ALGO INTERMEDIÁRIO); ESTA É A SUA “IDENTIDADE DE GÊNERO”.

A MAIORIA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES TRANS ENFRENTA DIFICULDADES PARA TER SUAS NECESSIDADES MÉDICAS ATENDIDAS. A AUSÊNCIA DE PROTOCOLO FEDERAL, O DESPREPARO DE EQUIPES MÉDICAS E A FALTA DE APOIO DOS PAIS SÃO OS MAIORES OBSTÁCULOS PARA QUE TRANSEXUAIS MENORES DE 18 ANOS ACESSEM OS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL.

POR ISSO, PARA QUE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS SEJAM GARANTIDOS, FAZ-SE NECESSÁRIO O ENTENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ATENÇÃO A ESSA PARCELA DA SOCIEDADE, COM POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.

**Benny Briolly**  
Vereadora